



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 614 / 2025

ADITIVA

Acrescente-se ao Anexo de Programas e Ações do PPA 2026–2029 o seguinte dispositivo:

Secretaria Responsável: Secretaria de Serviços Públicos e Obras e/ou Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Programa: Qualificação e Manutenção de Espaços Públicos

Nova Ação: Instalação e revitalização de espaços de lazer pet-friendly

-**Objetivo:** Garantir que todas as praças e áreas verdes a serem revitalizadas ou construídas no município contem com espaços seguros e adequados para o lazer e a socialização de cães e seus tutores.

-**Produto:** Áreas cercadas e equipadas, com bebedouros e lixeiras, destinadas ao uso por animais de estimação.

-**Meta Física:** Incluir espaços pet-friendly em 100% dos projetos de novas praças e revitalizações de áreas verdes públicas no período do PPA.

-**Justificativa:** A inclusão de espaços pet-friendly em áreas públicas é uma demanda crescente da população e se alinha diretamente com o objetivo de construir uma **Cidade Humanizada e Cidade Urbanizada**. Esses espaços promovem a saúde e o bem-estar dos animais, incentivam a posse responsável e criam ambientes de convivência harmoniosa para toda a família, minimizando conflitos de uso nas demais áreas de lazer. A medida também contribui para o desenvolvimento sustentável da cidade, qualificando o uso do espaço público e reforçando o compromisso com a proteção e o bem-estar animal.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa assegurar, no planejamento plurianual, a inclusão de infraestrutura adequada para animais de estimação em espaços públicos como uma prioridade da gestão, em consonância com o Plano de Governo e o desenvolvimento de uma cidade mais inclusiva e sustentável.

A inserção desta ação no PPA obriga a Prefeitura de Sorocaba a destinar, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) subsequentes, os recursos necessários para a execução dos projetos, garantindo que o direito ao lazer se estenda também aos animais e seus tutores, promovendo a qualidade de vida e a harmonia social.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

S/S., 2 de setembro de 2025

Alexandre da Horta

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003300360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em **02/09/2025 16:14**

Checksum: **EB1C7D155F9E265BD616205CE08323AEAF97E438201FEB3A397E63E8E35829A9**

